

Cadastro no Siga

Data: 07/06/22

Tipo:

Visto: *Daiz*

001

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

**CAPA DE PROCESSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.361/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**

**OBJETO:** CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DO IPTU 2022 COM CAPA E CONTRA CAPA EM COR DADOS DO IMÓVEL COTA ÚNICA MAIS TRÊS COTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, ATRAVÉS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**EMPRESA:** DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGISTICA LTDA

**CNPJ:** 00.346.580/0001-73

**VALOR GLOBAL:** R\$11.098,34 (ONZE MIL NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93

002



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N° 13.654.454/0001-28**

Formosa do Rio Preto, 02 de junho de 2022.

Exmo Sr.  
**Manoel Afonso de Araújo**  
Prefeito Municipal de Formosa do Rio  
Preto/BA.

Senhor Prefeito,

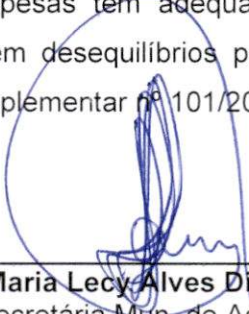
Com o propósito de obtermos a confecção e impressão de carnês do IPTU 2022, com capa e contra capa em cor dados do imóvel cota única mais três cotas, para atender as demandas da Secretaria de Administração, deste município de Formosa do Rio Preto, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 para o objeto acima descrito, através da empresa **DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.346.580/0001-73.

Justifica-se a necessidade dos materiais tendo em vista a utilização para o desenvolvimento de ações desta Secretaria, que tem papel fundamental nos serviços demandados pelo Município à população.

Quanto à empresa acima citada, informamos que esta dispõe de documentação e qualificação necessária para a confecção, além de ter ofertado os menores preços.

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, declaramos que os recursos necessários para custear essas despesas têm adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, não implicando em desequilíbrios para os orçamentos subsequentes, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Licy Alves Dias**  
Secretária Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças



003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O amparo legal encontra-se no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**2 – OBJETO**

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as condições para Confecção e impressão de carnês do IPTU 2022, com capa e contra capa em cor dados do imóvel cota única mais três cotas, para atender as demandas da Secretaria de Administração, deste município de Formosa do Rio Preto, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

**3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO**

Justifica-se a necessidade dos serviços de confecção/impressão de 9.097 (nove mil e noventa e sete) carnês do IPTU, conforme resumo geral do IPTU do exercício de 2022, para distribuição aos contribuintes do Município, em cordialidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

*II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

Considerando que o pagamento do carnê de IPTU pelo contribuinte efetiva o lançamento do tributo realizado pelo Município, ademais sem o recebimento do carnê o contribuinte fica impossibilitado de realizar os recolhimentos, o que prejudicaria a arrecadação pelo município.

Considerando que este processo visa efetivar a cobrança dos tributos e taxas, de responsabilidade do Município, visando a arrecadação de receita própria, pois o município não dispõe de tecnologia nem tampouco equipamento para providenciar a confecção e impressão dos mesmos.

Considerando que, a legislação permite a discricionariedade do administrador na escolha da dispensa ou do certame licitatório, mas devendo sempre primar interesse público, mas em casos em que a realização do procedimento licitatório viria tão somente sacrificar o interesse público e a continuidade do serviço, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de contratação direta.

Por conseguinte, o município, não podendo interromper a prestação de serviços à população, sob pena de posteriormente ser penalizado, visto que a arrecadação municipal tem o papel de municiar a administração de recursos para atender às demandas, não restou outra alternativa senão fazer a presente Dispensa de Licitação.



004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

#### **4- DAS ESPECIFICAÇÕES**

As especificações detalhadas na confecção/impressão, constam das cotações anexas a este termo.

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1. DA PREFEITURA**

a) pagar as despesas inerentes a execução do objeto deste Termo de Referência;

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

##### **5.2. DA EMPRESA**

- a) Executar a confecção/impressão de acordo com a cotação apresentada;
- b) responder pelos erros na execução;
- c) receber o preço estipulado;
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;

#### **6 – SANÇÕES**

**6.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais, a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso;
- c) A partir do 11º (décimo primeiro dia) será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município de Formosa do Rio Preto rescindir o Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

#### **7. FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO**

**7.1.** A confecção/impressão deverá ser realizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo as normas estabelecidas no termo de referência.

**7.2.** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos carnês e apresentação da Nota Fiscal.

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1** - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo setor de competente da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.



005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução será exercida por fiscal de contrato designado Pelo Prefeito Municipal.

Formosa do Rio Preto/BA, 02 de junho de 2022

\_\_\_\_\_  
Maria Licy Alves Dias  
Secretaria Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças



006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 02 junho de 2022.

Ao  
**Ilmo. Sr. Manoel Marques da Silva Filho**  
M.D Presidente da Comissão de Licitações.

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, solicitou a autorização para Dispensa de Licitação, em favor da empresa **DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.346.580/0001-73, estabelecida na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº 1624, Loteamento Granjas Reunidas Centro, Lauro de Freitas BA, para confecção e impressão de carnês do IPTU, 2022, com capa e contra capa em cor dados do imóvel cota única mais três cotas, para atender as demandas da Secretaria de Administração, deste município de Formosa do Rio Preto, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, no valor de **R\$ 11.098,34 (onze mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, tendo em vista a suspensão do procedimento licitatório.

Considerando a motivação externada pela Secretaria, impende deixar evidente que aceitamos os motivos e a motivação e justificativa exteriorizada (existe motivo e a motivação consignada mostra-se coerente, verossímil e explícita), de maneira que existe interesse público. Assim, aprovo e **AUTORIZO** o objeto solicitado, determinando a abertura do PROCESSO competente.

O Termo de Referência está aprovado, pois atende ao Art. 26, da Lei federal nº 8.666/93, elaborado com amparo em estudos preliminares. Esse Termo possibilita a perfeita avaliação dos custos e a definição dos prazos. As especificações do serviço foram detalhadas no Termo de Referência.

Declaro que atende a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (ART. 15, 16 e 17) – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Determino a indicação orçamentária pela Setor Contábil e análise Jurídica pela Procuradoria Municipal.

Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Afonso de Araújo**  
Prefeito Municipal



007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 02 de junho de 2022.

Ilmo Sr.

M.D. Presidente da Comissão.

**Manoel Marques da Silva Filho**

**ASSUNTO: Dotação Orçamentária.**

Senhor Presidente,

Em atenção à determinação do Exmo. Sr. Prefeito referente à indicação Orçamentária para Dispensa de Licitação, em favor da empresa **DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.346.580/0001-73, estabelecida na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº1624, Loteamento Granjas Reunidas, Centro, Lauro de Freitas BA, para a confecção e impressão de carnês do IPTU, 2022, com capa e contra capa em cor dados do imóvel cota única mais três cotas, para atender as demandas da Secretaria de Administração, deste município de Formosa do Rio Preto, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, no valor de **R\$ 11.098,34 (onze mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, informo abaixo os seguintes recursos Orçamentários para atenderem as despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para prestação de serviço do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE: 02.02.000 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
- ATIVIDADE: 04.122.009.2004 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – 1500 - MATERIAIS DE CONSUMO

Atenciosamente,

**Adailton Oliveira Souza**

Técnico Contábil  
CRC/BA 027892/O-3



008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.361/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DO SETOR DE LICITAÇÃO**

O Presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Caput e parágrafo único, I, II, III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade, conforme cada caso concreto assim exigir.

**I – OBJETO:** Confeção e impressão de carnês do IPTU 2022, com capa e contra capa em cor dados do imóvel cota única mais três cotas, para atender as demandas da Secretaria de Administração, deste município de Formosa do Rio Preto, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Considerando a solicitação de dispensa de licitação do objeto acima descrito, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, manifestada por sua Secretária;

Considerando que o valor global de R\$ 11.098,34 (onze mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), está compatível com os preços de mercado;

Opina pela escolha da empresa **DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.346.580/0001-73, para execução do objeto desse termo de Dispensa de Licitação.

**III - FUNDAMENTAÇÃO:**

Fundamenta-se esta Dispensa de Licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*


*...*

*II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Formosa do Rio Preto, 02 de junho de 2022.

Comissão de Licitação

  
**Manoel Marques da Silva Filho**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Darlene do Socorro R. de Souza**  
Membro

  
**Naiara Rocha de Oliveira Silva**  
Membro



009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

Formosa do Rio Preto – Bahia, 02 de junho de 2022.

A

Ilma. Sra. Malena de Souza Gomes Moreira  
M.D Assessora Jurídica,

Prezada Assessora,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estamos encaminhando o processo de Dispensa de Licitação, em favor da empresa **DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.346.580/0001-73, estabelecida na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº1624, Loteamento Granjas Reunidas, Centro, Lauro de Freitas BA, para a confecção e impressão de carnês do IPTU, 2022, com capa e contra capa em cor dados do imóvel cota única mais três cotas, para atender as demandas da Secretaria de Administração, deste município de Formosa do Rio Preto, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 no valor de **RS 11.098,34 (onze mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, solicito que essa Procuradoria emita um parecer opinativo quanto a legalidade do processo.

Todo o processo deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

  
**Manoel Marques da Silva Filho**  
Presidente da Comissão de Licitações



010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.361/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 043/2022

### PARECER JURÍDICO

**Ementa:** Direito administrativo, solicitação de confecção e impressão de carnês do IPTU 2022, com capa e contra capa em cor, dados do imóvel cota única mais três cotas, para atender as demandas da Secretaria de Administração, deste município de Formosa do Rio Preto, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Possibilidade.

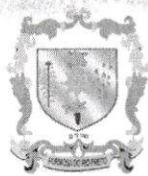
### DOS FATOS

Trata-se de solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, objetivando a análise acerca da possibilidade de solicitação de aquisição de material e equipamentos de rede para manutenção no sistema de dados da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças, deste município de Formosa do Rio Preto.

### DA ANÁLISE

Do que se extrai da análise acurada da situação fática é que o objetivo da solicitação de parecer é aferir a possibilidade de dispensa de licitação. Assim, para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, analisando os autos do processo administrativo, nos termos que se seguem.

Destaco que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados. Neste passo, a função desta Assessoria Jurídica é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real



011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Saliento que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, os de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Portanto o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, sendo restrito aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Como cediço, o processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos. Trata-se de um procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e impessoais, visando a celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disciplina o art. 3º da respectiva lei.

Note que, o Processo de Licitação se reveste do princípio da obrigatoriedade, consagrado, de início, no art. 37, XXI, da Constituição Federal e reproduzido no art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo qual deve considerar-se obrigatória a realização do certame em quaisquer situações, ressalvados apenas os casos mencionados na lei. Vejamos, respectivamente:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também,



012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[...];

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei) Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Acerca da obrigatoriedade e respectivas ressalvas leciona José dos Santos Carvalho Filho:

*O princípio da obrigatoriedade da licitação impõe que todos os destinatários do Estatuto façam realizar o procedimento antes de contratarem obras e serviços. Mas a lei não poderia deixar de ressaltar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se compatibilizam com o rito e a demora do processo licitatório. A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição, a teor do que estabelece o art. 37, XXI. Regulamentando o dispositivo, coube ao legislador a incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez no art. 24 do Estatuto.*

Como se nota, em que pese a regra de se exigir da Administração o cumprimento do dever de licitar, há situações que autorizam a formalização de contratações diretas, seja por ausência de competição ou pela morosidade no atendimento do interesse público.

Nesse sentido são as lições de Rafael Carvalho:

*Em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência*



013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

*de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.*

Segundo Hely Lopes Meirelles, “a lei diversificou os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível”.

Note que, as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, o que autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade e proceder à contratação direta.<sup>5</sup> Em razão dessa excepcionalidade as hipóteses de dispensa de licitação possuem rol taxativo. É como prescreve Carvalho Filho:

*Há, porém, dois aspectos preliminares que merecem ser considerados. O primeiro diz respeito à excepcionalidade, no sentido de que as hipóteses previstas no art. 24 traduzem situações que fogem à regra geral, e só por essa razão se abriu a fenda no princípio da obrigatoriedade.*

*O outro diz respeito à taxatividade das hipóteses. Daí a justa advertência de que os casos enumerados pelo legislador são taxativos, não podendo, via de consequência, ser ampliados pelo administrador. Os casos legais, portanto, são os únicos cuja dispensa de licitação o legislador considerou mais conveniente ao interesse público.*

No caso em apreço, busca-se pela contratação direta da empresa **DATA PINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA**, por meio de **Dispensa de Licitação para fins de**, solicitação de confecção e impressão de carnês do IPTU 2022, com capa e contra capa em cor dados do imóvel cota única mais três cotas, para atender as demandas da Secretaria de Administração, deste município de Formosa do Rio Preto, considerando as informações e documentos encartados aos autos, verifica-se que o respectivo pedido de dispensa de licitação se enquadra nas disposições constantes do **art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**, que assim prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...];



014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
[...].

De acordo com o art. 24, I, da Lei de Licitação, por se tratar de compra direta, o limite para a dispensa de licitação é de até **10% do valor previsto no art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93, referente ao valor relativo à modalidade convite para obras e serviços de engenharia, que estipula a quantia de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme nova redação dada por força do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, resultando em R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).**

No caso em tela, o valor da prestação é de R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais), ficando, portanto, bem abaixo dos R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) permitido pela lei.

Ainda se ressalta que este tipo de ato, apesar de discricionário, devido à sua importância e necessidade extrema de idoneidade, **se submete ao crivo de fundamentada justificativa.**

Nesse sentido é o que estabelece o parágrafo único, do artigo 26, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

[...] Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Neste particular, destaco a presença do **Termo de Referência** subscrito pela Secretária Municipal de Saúde de Formosa do Rio Preto, com justificativa inclusa no "item 3".



OJS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Assim, resta comprovada a necessidade de aquisição, tendo em vista a demanda dos produtos solicitados.

**Em relação à justificativa do preço**, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho, para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

Nesse sentido é o que tem assentado o Tribunal de Contas da União:

“[...] Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666/93. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (Informativo TCU 188/2014). E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas. [...]” (grifei) (ACÓRDÃO 1565/2015 – ATA 24/2015 – PLENÁRIO 24/06/2015).

Compulsando os autos, verifica-se a presença de 03 (três) orçamentos, sendo que a empresa **DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGISTICA LTDA**, **apresentou a menor cotação para os serviços que se deseja contratar.**



016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

**No que concerne aos critérios de habilitação/regularidade**, infere-se que, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Conforme disciplina os arts. 27 a 31, da Lei 8.666/93, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição sine qua non para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública.

Analisando os autos, verifica-se que os requisitos de regularidade foram atendidos.

De acordo com a Lei de Licitações, após a cotação, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira, regularidade fiscal, bem como atendimento ao termo de referência, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

## DA CONCLUSÃO





057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

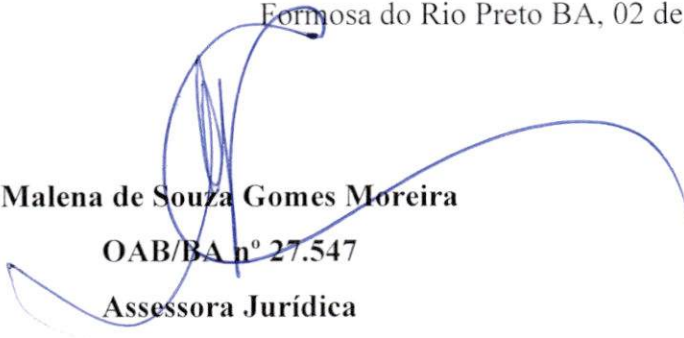
Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À autoridade superior para apreciação.

Formosa do Rio Preto BA, 02 de junho de 2022.



**Malena de Souza Gomes Moreira**  
OAB/BA nº 27.547  
Assessora Jurídica




018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.361/2022**

**Dispensa de Licitação N° 046/2022. Processo Administrativo n° 1.361/2022**, em favor da empresa **DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.346.580/0001-73, estabelecida na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, n°1624, Loteamento Granjas Reunida, Centro, Lauro de Freitas BA, para a confecção e impressão de carnês do IPTU, 2022, com capa e contra capa em cor dados do imóvel cota única mais três cotas, para atender as demandas da Secretaria de Administração, no valor de **R\$ 11.098,34 (onze mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, deste município de Formosa do Rio Preto. **Fundamentação:** Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Formosa do Rio Preto, 02 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Afonso de Araújo**  
Prefeito Municipal.

019  
PA = 1361/2022  
DL: 046/2022  
046 02106  
Lauro de Freitas, 23 de Maio de 2022.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Att.: Sra. Ângela Maria

Prezada Senhora,

É com grande satisfação que apresentamos nossa **PROPOSTA TÉCNICA e COMERCIAL** para impressão dos carnês de **IPTU 2022**, para 9.097 (nove mil e noventa e sete ) contribuintes desta prefeitura.

### 1. TÉCNICA

#### CARNÊS - CAPA E CONTRA-CAPA EM COR, DADOS CADASTRAIS + COTA ÚNICA + 03 COTAS

- Carnês no formato talão de cheque, impressão das lâminas internas em laser print, capa e contra-capa em cor;
- Lâminas internas em papel alta alvura, 75g/m<sup>2</sup> .
- Acabamento: dois grampos na borda curta e uma etiqueta na lombada.

### 2. COMERCIAL

VALOR UNITÁRIO DO CARNÊ: R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 11.098,34

#### 3. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA

07 dias após a aprovação

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

100% no ato da entrega

Logística: os carnês serão entregues no prazo acordado, acondicionados em caixas de papelão com identificação do conteúdo, ou enviados via transportadora com as despesas pagas pelo cliente, após a comprovação do pagamento.

Atenciosamente,



Luciano Nunes  
Comercial

020



CNPJ: 01.208.686/0001-73  
IE: 46080868-MI

Salvador, 23 de Maio de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Prezados Srs.

Abaixo nossa proposta técnica e comercial para impressão de carnês de IPTU, exercício 2022 desta prefeitura:

Item	Descrição	Quant. Total	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	Carnês de IPTU com capa e contracapa em cor, dados do imóvel, cota única mais três cotas	9.097	1,32	12.008,04
<b>VALOR GLOBAL R\$12.008,04</b>				

Atenciosamente,

  
Lury Press – Gráfica Rápida e OFF-SET

GRÁFICA LURY PRESS S.A. LTDA  
CNPJ: 01.208.686/0001-73

**GRÁFICA EDITORA PITUBA LTDA.**

CNPJ: 03.999.451/0001-72

Salvador, 23 de Maio de 2022.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FORMOSA DO RIO PRETO**

Prezados Srs

Apresentamos nossa proposta para **FORNECIMENTO DE CARNÊS DE IPTU EXERCÍCIO 2022.****Carnês de IPTU – qtd: 9.097 carnês**

Formato do carnê: talão de cheque;  
Capa: colorida com fotos da cidade  
Lâminas internas: lâminas em papel branco, 75g/m2

**VALOR UNITÁRIO**

R\$ 1,40 (Um real e quarenta centavos)

**VALOR TOTAL**

R\$12.735,80 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

Forma de pagamento: 60 dias

Sem mais,



Rita Gonçalves  
Comercial



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.346.580/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/12/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIÁVEIS &amp; LOGISTICA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DATA PRINT</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.11-7-02 - Guarda-móveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO</b>	NÚMERO <b>1624</b>	COMPLEMENTO <b>LOTEAMENTO GRANJAS REUNIDAS IPITANGA LOTE 001 B QUADRAB000</b>
---	-----------------------	--

CEP <b>42.703-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAURO DE FREITAS</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DENILSON@ATIVACONTABILIDADE.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 3414-9175/ (71) 3414-9173</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **16:34:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**LUCIANO FILGUEIRAS NUNES**, nacionalidade brasileiro, nascido em 21/11/1966, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, CPF nº 377.639.545-15, RG nº 0246901713, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Mário Gusmão, 77, Praia do Flamengo, Salvador, BA, CEP: 41.603-235.

**CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO**, nacionalidade brasileiro, nascido em 09/05/1967, casado em comunhão parcial de bens, industrial, CPF nº 411.911.455-49, RG nº 0219939209, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no Conjunto Vila Verde, 171, Ed. Maria Gorete AP 04, Vila Laura, Salvador, BA, CEP: 40.270-130.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201519237, com sede na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, 1624, Lot Granjas Reunidas Ipitanga Lt. 001-b Quadra B000, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.705-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.346.580/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA. MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1997, solteira, Analista de Sistemas, CPF nº 059.266.865-71, CNH nº 06489215801, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada à Rua Pasquale Magnavita, 17, Casa 9 Cond. Algas Marinhas Praias do Flamengo, Stella Maris, Salvador, BA, CEP: 41.601-055.

Retira-se da sociedade o sócio **LUCIANO FILGUEIRAS NUNES**, detentor de 250.000 (Duzentos e Cinqüenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinqüenta Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **LUCIANO FILGUEIRAS NUNES** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$250.000,00 (Duzentos E Cinqüenta Mil Reais), direta e irrevogavelmente à sócia **MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

**CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO**, com 250.000 (Duzentos e Cinqüenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinqüenta Mil Reais)

**MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES**, com 250.000 (Duzentos e Cinqüenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinqüenta Mil Reais)

Reg: 8110000934206

Página 1

Digitalizado com CamScanner

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 9 DA SOCIEDADE DATA PRINT  
INFORMATICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº 00.346.580/0001-73



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39714411572-DENILSON BORGES DE SAUS

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá Isoladamente à Sócia **MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO**, nacionalidade brasileiro, nascido em 09/05/1967, casado em comunhão parcial de bens, industrial, CPF nº 411.911.455-49, RG nº 0219939209, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no Conjunto Vila Verde, 171, Ed. Maria Gorete AP 04, Vila Laura, Salvador, BA, CEP: 40.270-130.

**MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES**, nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1997, solteira, Analista de Sistemas, CPF nº 059.266.865-71, CNH nº 06489215801, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada à Rua Pasquale Magnavita, 17, Casa 9 Cond. Algas Marinhas Praias do Flamengo, Stella Maris, Salvador, BA, CEP: 41.601-065.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado, nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201519237, com sede à Rua Doutor Gerino de Souza Filho, 1624, Lot Granjas Reunidas Ipitanga Lt. 001-b Quadra B000, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.703-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.346.580/0001-73, resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social, de acordo com o código civil brasileiro, Lei 10.406/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. A Sociedade tem como denominação **DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Doutor Gerino de Souza Filho, 1624, Lot Granjas Reunidas Ipitanga Lt. 001-b Quadra B000, Centro Lauro de Freitas, BA, CE: 42.703-160.

2ª. O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) dividido em 500.000 ( Quinhentas Mil ) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, sendo assim distribuído o capital social:

Req: 81100000934206

Página 2

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98096890 em 03/08/2021

Protocolo 218512007 de 28/07/2021

Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA NIRE 29201519237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 27343732455741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





025



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39714411572-DENITSON BUICAÇÃO DE MATOS

SÓCIO	%	QUOTA	VALOR
CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO	50	250.000	250.000,00
MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES	50	250.000	250.000,00
Total	100	500.000	500.000,00

3º. O objeto é Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, impressão sob contrato, de impressos para usos diversos cartões, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, comércio varejista de equipamentos e materiais de informática suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, cd-rom, cartuchos com toner para impressoras, serviço de guarda-móveis, guarda de documentos e arquivos, não associados ao transporte de mudanças, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo serviço de digitação de textos preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, salas de acesso à internet para consultas, envio de e-mails, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet, serviços de encadernação e plastificação para pré-impressão e acabamentos gráficos, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, computadores e equipamentos periféricos reprodutoras de cópias, serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas e serviço de plotagem, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de microfilmagem de documentos, serviços de acabamentos gráficos, como: colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, impressão de material para uso publicitário calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablôides e encartes, kits promocionais banners, atividades de bibliotecas e arquivos, impressão de livros, revistas atlas, mapas, livros publicações periódicas.

#### CNAE FISCAL

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.11-7-02 - Guarda-móveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na

Req: 81100006934206

Página 3

*[Handwritten signatures]*

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98096890 em 03/08/2021

Protocolo 218512007 de 28/07/2021

Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA NIRE 29201519237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 27343732455741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO Nº 9 DA SOCIEDADE DATA PRINT  
INFORMATICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº 00.346.580/0001-73

internet

74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

82.19-9-01 - Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.99-7-07 - Salas de acesso à internet

91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade cabe à sócia **MARJORIE MARBL Y MIRANDA NUNES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Parecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81100000934206

Página 4

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98096890 em 03/08/2021

Protocolo 218512007 de 28/07/2021

Nome da empresa DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA NIRE 29201519237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 27343732455741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



03/08/2021



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


13ª. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

14ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Lauro de Freitas-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Lauro de Freitas-BA, 07 Julho de 2021.

  
LUCIANO FILGUEIRAS NUNES

  
CLOVIS SACRAMENTO ALVES DE BRITTO

  
MARJORIE MARBLY MIRANDA NUNES



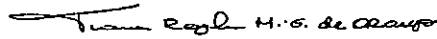
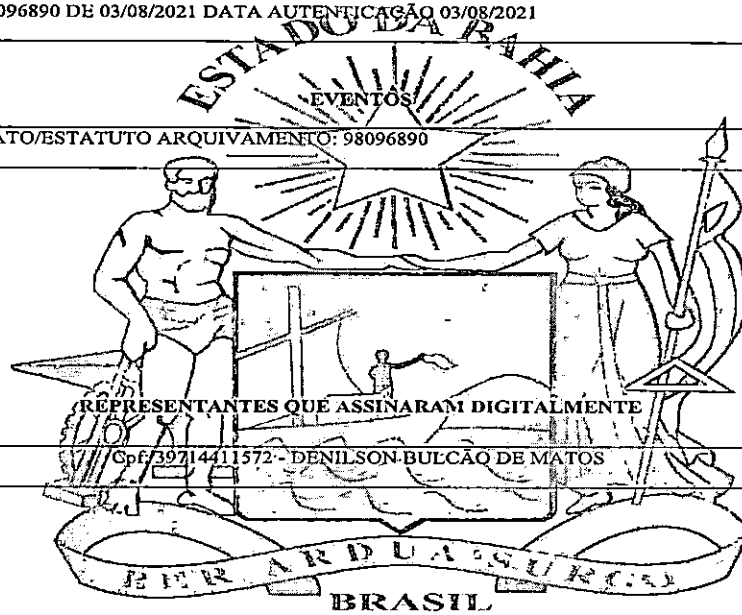
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA
PROTOCOLO	218512007 - 28/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29201519237  
CNPJ 00.346.580/0001-73  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98096890 DE 03/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 03/08/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98096890



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA  
CNPJ: 00.346.580/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:39 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **6A79.DC76.E054.21AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222003365

RAZÃO SOCIAL	
DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIÁVEIS & LOG	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
086.376.811	00.346.580/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária

031

## CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 20/05/2022, sob processo de nº 1/2022.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 00346580000173, possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito, referente à inscrição municipal nº. 10012826, situado à RUA RUA DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO LOT. GR. REUNIDAS IPIT., LT. 001B, QD. B000 1624 CENTRO 42703160 LAURO DE FREITAS BA, apurado (s) conforme discriminação abaixo:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

**Código de Controle:** 375691000045658720220520

**Emitida via Internet, às 09:05:09 hs, do dia 20/05/2022**

**Validade:** 30 dias.

### **OBSERVAÇÃO:**

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.346.580/0001-73**Razão Social:** DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS &**Endereço:** R DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO 1624 LOT GRANJ REUNIDAS /  
CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42703-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2022 a 10/06/2022**Certificação Número:** 2022051203043634242372

Informação obtida em 20/05/2022 09:42:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.346.580/0001-73

Certidão nº: 2831207/2022

Expedição: 24/01/2022, às 13:30:41

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DATA PRINT INFORMATICA DADOS VARIAVEIS & LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.346.580/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.